



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. PROPÓSITO

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de ar condicionado nos prédios públicos do município de São João das Duas Pontes.

1.1. Justificativa da contratação

Justifica-se a contratação dos serviços descritos pela necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações públicas desta municipalidade, além de que, sabe-se que uma má climatização seja pela qualidade do ar ou pela temperatura, pode causar problemas de saúde.

Para tanto, faz-se imprescindível manter em boas condições o patrimônio público dando a sua correta manutenção periodicamente.

1.2. Objetivo da contratação

Instalação e manutenção do ar-condicionado, com o intuito de manter a qualidade do ar conforme as exigências legais, proporcionando o bem-estar dos colaboradores que trabalham diariamente no edifício. estar e melhora da saúde física das crianças e adolescentes do Município;

1.3. Descrição dos itens

Item	Descrição do Serviço	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 9MIL BTUS	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
2	HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 12MIL BTUS	9	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00
3	HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 18MIL BTUS	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
4	HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 7.500MIL BTUS	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
5	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 30MIL BTUS	1	R\$ 793,33	R\$ 793,33
6	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 18MIL BTUS	1	R\$ 676,67	R\$ 676,67
7	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 12MIL BTUS	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
8	AR CONDICIONADO JANELA 7.500 BTUS	4	R\$ 186,67	R\$ 746,68
9	SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA E REINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 7.500MIL BTUS	1	R\$ 923,33	R\$ 923,33
10	RECARGA DE GAS R22	8	R\$ 463,33	R\$ 3.706,64
11	HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 18MIL BTUS	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
12	HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 12MIL BTUS	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

13	HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 24MIL BTUS	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
14	HIGIENIZAÇÃO CORTINA DE AR	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
15	INSTALAÇÃO CORTINA DE AR	1	R\$ 223,33	R\$ 223,33
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA	1	R\$ 256,67	R\$ 256,67
17	HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 12MIL BTUS	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA (TRANSFORMADOR)	1	R\$ 283,33	R\$ 283,33
19	CARGA DE GAS R22	2	R\$ 463,33	R\$ 926,66
20	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 9MIL BTUS	1	R\$ 553,33	R\$ 553,33
21	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 12MIL BTUS	3	R\$ 580,00	R\$ 1.740,00
22	HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 12MIL BTUS	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
23	HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 24MIL BTUS	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00
24	CARGA DE GAS R22	2	R\$ 463,33	R\$ 926,66
25	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 9MIL BTUS	1	R\$ 553,33	R\$ 553,33
26	INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO	1	R\$ 203,33	R\$ 203,33
27	HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 12MIL BTUS	9	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00
28	HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 18MIL BTUS	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00
29	HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 24MIL BTUS	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REINSTALAÇÃO (COMPRAS)	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
31	RECARGA DE GAS R22	6	R\$ 463,33	R\$ 2.779,98
32	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 18MIL BTUS (GABINETE)	1	R\$ 676,67	R\$ 676,67
33	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 12MIL BTUS (LICITAÇÃO)	1	R\$ 576,67	R\$ 576,67
34	HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 12MIL BTUS	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
35	HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 18MIL BTUS	10	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
36	RECARGA DE GAS R410	5	R\$ 493,33	R\$ 2.466,65
37	HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 12MIL BTUS	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
38	HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 18MIL BTUS	16	R\$ 370,00	R\$ 5.920,00
39	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 12MIL BTUS	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
40	MANUTENÇÃO TURBINA AR 18MIL BTUS	1	R\$ 296,67	R\$ 296,67



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição sucinta do Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado de modelo conforme item no tópico 1.3. com a descrição dos objetos.

2.2 Definição da natureza do serviço

Bem ou serviço comum ou singular

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Regime de Contratação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito mil e trinta e três centavos), vide decreto nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022, no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

3.2. Regime de Execução

- Empreitada por preço global: quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

3.3. Responsabilidades das partes

3.3.1. Responsabilidades da contratante

3.1 Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados.

3.2 A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

3.3 A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.

3.4 A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.



Prefeitura Municipal

SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

3.5 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.3.2. Responsabilidades da contratada

a) A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.

b) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125 da Lei 14.133/21.

d) A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.

e) A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.

f) A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.

g) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1 Da Habilitação

Atestado de capacidade técnico operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2 Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, com prazo de validade em pleno vigor:

OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;

c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.

f) Proposta com validade mínima de 60 dias.

4.3 Forma de execução

Atendimento presencial conforme demanda e solicitação da administração pública.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela funcionária municipal Débora da Silva, especialmente designada pela portaria 5.304 de 25 de maio de 2023.

6. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura.

7. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Pela prestação dos serviços, o **valor global estimado é de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos).**

7.2 A forma de pagamento será conforme a demanda da administração pública e execução do serviço.

7.3 A comprovação da realização dos serviços se dará pela emissão da nota fiscal sendo está devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria.

13. ASINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

São João das Duas Pontes, 15 de agosto de 2023.

José Carlos Cezare
Prefeito Municipal

João Ribeiro de Toledo
**Responsável
Setor de Compras**

Wander Gustavo
Montalvão Scapim
**Diretor Municipal de
Administração**